



ESTADO DO PARANA - Camara Municipal de Cambé - PR  
**ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**EXERCÍCIO DE 2011**

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-PR

<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>			
<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>	<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferença</i>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.935.000,00	2.508.978,04	-426.021,96
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.904.500,00	2.478.528,34	-425.971,66
				CRÉDITOS ESPECIAIS	30.500,00	30.449,70	-50,30
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
<i>Subtotal</i>				<i>Subtotal</i>	2.935.000,00	2.508.978,04	-426.021,96
DÉFICIT TOTAL	2.935.000,00	2.508.978,04	-426.021,96	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	2.935.000,00	2.508.978,04	-426.021,96	TOTAL	2.935.000,00	2.508.978,04	-426.021,96

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).

ADELIA MARIA PAGLIARINI MAFRA  
CONTADORA - CRC/PR-041717/O-0

CONRADO ANGELO SCHELLER  
PRESIDENTE DA CAMARA

CARLOS ALBERTO SERPELONI  
CONTROLE INTERNO